



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**LEI COMPLEMENTAR nº 547/2016,**  
de 13 de julho de 2016.

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Lei Complementar Municipal nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações constantes nos próximos artigos.

**Artigo 2º** - Fica, doravante, criada mais 01 (UMA) VAGA para o emprego permanente de Monitor de Artes, mantidas as demais estipulações legais inerentes ao referido emprego público municipal, constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M Paulistânia, 13 de julho de 2.016.

*Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA*  
**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 547/2016, em fls. 24, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 13 de julho de 2016.

*JOSÉ WALTER ROBERTO*  
**JOSÉ WALTER ROBERTO**  
*Assessor Técnico Administrativo*

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br